

formação e se fundamente maioritariamente em autores dos últimos 10 anos — 5 pontos;

b) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área para que é aberto o concurso — 1 ponto.

Atividade letiva. Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso (AL): é valorado as atividades acima referidas, com um valor máximo de 35 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada coordenação de unidade curricular na área para que é aberto o concurso — 3 pontos;

b) Por cada unidade curricular lecionada na área para que é aberto o concurso — 1 ponto.

Supervisão de estágios curriculares no âmbito de licenciatura ou mestrado na área para que é aberto o concurso (SE): é valorado a coordenação ou supervisão de estágios, com um máximo de 25 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada coordenação ou supervisão de estágio ou projeto — 5 pontos.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que devem ser ponderados:

a) O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão e a participação em órgãos ou estruturas (CD);

b) A participação em projetos ou atividades de caráter prático ou de divulgação científica, enquadradas na área em que é aberto o concurso (PP).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 10 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = (CD + PP)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão e a participação em órgãos ou estruturas (CD): são valoradas as atividades acima descritas com um valor máximo de 50 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de mandato cumprido como membro em órgãos da instituição ou de unidades orgânicas da instituição de ensino superior — 7 pontos;

b) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas da instituição, tais como comissões de qualidade e avaliação, grupos de investigação, grupos de trabalho, coordenação de laboratórios pedagógicos, comissões científicas e pedagógicas, ou seus correspondentes — 5 pontos.

A participação em projetos ou atividades de caráter prático ou de divulgação científica, enquadradas na área em que é aberto o concurso (PP): é valorado a participação em projetos e ou atividades de base comunitária onde a instituição de ensino superior está inserida, com um valor máximo de 50 pontos:

Por cada projeto e ou atividade organizada — 10 pontos.

7.4 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,45DTC + 0,45CP + 0,10AR)$, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Em caso da classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

1) Melhor pontuação obtida no critério — capacidade pedagógica dos candidatos (CP);

2) Subsistindo o empate, pela pontuação obtida no fator de ponderação — c) Atividade letiva. Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso (AL).

8 — Audição pública: o júri, em presença das candidaturas, poderá determinar a realização de audições públicas nos termos do artigo 28.º do Despacho n.º 10 990/2010.

9 — Composição do júri (nomeado nos termos do artigo 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010):

Presidente: Professor Doutor João Paulo dos Santos Marques, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos:

Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Cristina Damas Argel de Melo, Professora Coordenadora da Escola de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Baltazar Ricardo Monteiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais suplentes:

Madalena Ramos Lopes Gomes Silva, Professora Coordenadora Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Isabel Coutinho, Professora Coordenadora da Escola de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa;

António José Monteiro Amaro, professor Coordenador da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da internet do Instituto Politécnico, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207594248

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2264/2014

Por despacho de 27 de janeiro de 2014 do Presidente do IPP, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalhos, na categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, na área da limpeza.

Edital n.º 302/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 01 de abril de 2013.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nome do candidato	Classificação
Ana Maria Ribeiro Mourato Ceia	15,61
Rosa Maria David Calha Mourato	15,49
Maria Helena Marchão Cordeiro da Silva	15,18
Vera de Jesus da Silva Marques	15,16
Orlanda Maria Nunes Cândido Martins	14,52
Arminda de Jesus Simão Batista Barradas	14,22
Teresa Isabel Guilherme Azeitona Martins	14,12
Vera Carla Alves de Sousa Mourato	14,08
Dora Cristina Roque Damasceno Dias	14,06
Maria do Céu Cardoso Ferreira da Silva	13,18
Maria de Lurdes Paixão Carrilho do Carmo	12,60
Vânia Cristina Conceição Cardoso	12,46
Maria Manuela Calado Azeitona Roque	11,84
Maria Fernanda Gonçalves Silva	10,86

27 de janeiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
207589712